DECRETO Nº 2245-S, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO os termos do Edital SESA nº. 001/2010, publicado em 13 de dezembro de 2010 que regulamentou a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde e;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 1.288-S Publicado em 16/07/2012 para exercerem o cargo de Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde, não se apresentaram no prazo legal para a posse.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do OF/SESA/GS/Nº 674/12. **RESOLVE**:

**TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Artigo 16, § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 1.288-S publicado em 16 de julho de 2012, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, nomeados para o cargo de Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde.

CONTADOR – ATUAÇÃO: AUDITORIA – REGIÃO METROPOLITANA 10001508 Mariza de Souza Macedo 1º

ADMINISTRADOR - ATUAÇÃO: AUDITORIA/GESTÃO - REGIÃO DE

**SÃO MATEUS** 

10006324 Fausto Karlaire de Barros 1º

ENFERMEIRO - ATUAÇÃO: AUDITORIA / GESTÃO /REGULAÇÃO/

## VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA – REGIÃO DE SÃO MATEUS

10000905 Raphael Castiglione Nascimento 1º

ENGENHEIRO CIVIL – ATUAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA – REGIÃO DE COLATINA

10004167 Vitor Nicchio Arcari 1º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 ..dias de novembro de 2012, 191 º da Independênc ia, 12 4º da República e 478 º do Início da Colonização do Solo Espíritossantense

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

**ALCIO DE ARAÚJO** 

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**JOSÉ TADEU MARINO** 

Secretário de Estado da Saúde